



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2013, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

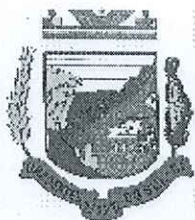
ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 706/2012 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 13.700.000,00 (Treze milhões e setecentos mil reais).

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, e a despesa programada com o Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 1.851.936,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais), representando 19,21% das receitas previstas sobre as quais incide o cálculo constitucional.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2013, o montante de R\$ 1.790.678,11 (Um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos) o qual representa 18,37% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme demonstra-se a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

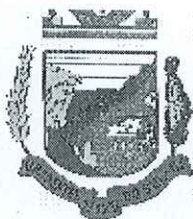
FONTE	ARRECADAÇÃO (R\$)	REC.VINCULADOS (mínimo 15%)(R\$)
FPM	5.620.053,47	843.008,02
ICMS	3.366.829,58	505.024,44
IPi	45.406,51	6.810,98
LEI CANDIR	25.095,85	3.764,38
ITR	6.791,46	1.018,72
IPVA	186.308,13	27.946,22
IPTU	42.230,40	6.334,56
Desconto IPTU (parcela única)	-3.309,60	-496,44
IRRF	167.362,23	25.104,33
ITBI	106.248,95	15.937,34
ISS	156.766,06	23.514,91
Desconto ISS	-87,18	-13,08
DIVIDA ATIVA0	18.940,82	2.841,12
MULTA E JUROS	2.347,80	352,17
S O M A =====	9.740.984,48	1.461.147,67

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2013, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal de Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
1.012 – Ampliação e Construção	30.623,24
1.013 – Equipamentos	39.114,67
2.021 – Adm. e manut. Postos de Saúde e Secretaria	970.474,74
2.022 - Manutenção do Conselho	0,00
2.023 – Manutenção da Frota de veículos	247.835,94
2.024 – Manut. de Convênio com Instituições de Saúde	192.478,45
2.025 – Manut. Atividades do PIM	24.282,80
2.027 – Manut. Atividades do PACS	36.563,91
2.028 – Manut. do Programa Saúde da Família	156.473,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.032 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	84.654,69
2.042 – Manutenção da Epidemiologia	8.176,60
T O T A L Liquidado ----->	1.790.678,11

a) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	9.740.984,48
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	1.461.147,67
Total das despesas liquidadas na saúde	1.790.678,11
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	0,00
(-) Despesas não computáveis	0,00
(=) Valor Total Aplicado	= 18,37%

d) Constituição do Fundo de Saúde:

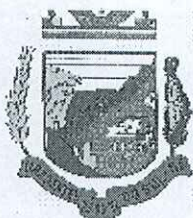
Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 214/98 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

e) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 37/2003.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

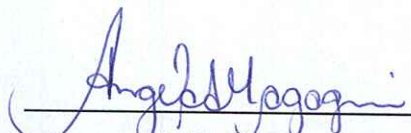
PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.461.147,67 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 1.790.678,11 (Um milhão setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos) montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 18,37.%, no exercício de 2013.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A. S. P. S.

Tiradentes do Sul, 10 de Março de 2014.


Angela K. F. S. Magagnin

Responsável pelo Controle Interno